Lei nº 2426/06

Dispõe sobre: autoriza alienação de próprio municipal a Fazenda do Estado.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, a Fazenda do Estado de São Paulo, área de terra com 4.225,60 m2, Transcrição nº 47.456 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Prudente, onde se encontra instalada EEPG Coronel Goulart.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 22 de fevereiro de 2006.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete